



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.191, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

Estabelece medidas complementares para o enfrentamento da pandemia do COVID-19.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.237, de 09 de outubro de 2020, que estendeu a quarentena até o dia 16/11/2020 e que o Município de Jacareí está há mais de 28 (vinte e oito) dias na Fase 4 (Verde) de retomada das atividades econômicas;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso X do art. 2º do Decreto nº 1.173, de 09 de outubro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

...

X – limitação da permanência de pessoas na proporção de 60% (sessenta por cento) da capacidade do estabelecimento, com base na área disponível para circulação, e preservando-se em todos os locais a distância mínima de 1,5 metros entre os presentes, mesmo em áreas externas ou abertas.”

Art. 2º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 10 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 9 de novembro de 2020.

  
IZAIAS JOSÉ DE SANTANA  
Prefeito do Município de Jacareí